



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº 011/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos municipais e sistema de iluminação pública e sobre a autorização para inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO e LOA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.

**Art. 2º.** O Município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.

**Art. 3º.** Os recursos a serem utilizados para o pagamento das empresas contratadas serão os provenientes da COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação ora autorizada, se necessário for.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1779/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, nos futuros projetos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, a serem encaminhados à Câmara Municipal, programa, ações e metas visando a efetivação da implantação de usinas fotovoltaicas em Assaí para suprir a demanda pública de energia elétrica.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará e expedirá os atos necessários para a implantação e consecução dos objetivos dessa Lei.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assaí, 12 de abril de 2024.

**CLESIO CARLOS CRUZ**

Vereador

Apoios:

---

---

---

---



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente e Srs. Vereadores:

Apresentamos para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para a implantação de usina fotovoltaica, ou seja, Usina de geração de energia elétrica através do aproveitamento da luz solar, para suprir a demanda pública de energia elétrica do município, seja para a iluminação pública, seja para os prédios e espaços públicos.

A propositura em epígrafe, tem o objetivo de utilizar os recursos da COSIP para implantar tal estrutura e, após sua entrada em funcionamento, possibilitar baratear a contribuição para manutenção da iluminação pública cobrada dos cidadãos assaienses, ante a geração própria pelo município da energia elétrica que ele consome em seus prédios públicos e na iluminação de vias e demais espaços públicos.

Portanto, além de ser um investimento em geração de energia limpa, a implantação de uma usina fotovoltaica em nosso município irá gerar economia de recursos públicos, diminuindo a carga tributária já demasiada pesada sobre os contribuintes locais, fomentando a economia, gerando emprego e renda.

Assim sendo, convictos da importância da presente iniciativa, submeto o presente projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade, acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, esperando o consentimento de todos.

Assaí, 12 de abril de 2024.

**CLESIO CARLOS CRUZ**

Vereador